



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO**

**Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do  
Centro-Oeste – FDCO (RGF)**

**Exercício 2017**

**Março - 2018**

**SUMÁRIO**

**1. APRESENTAÇÃO.****2. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF**2.1. Performance do Fundo**3. REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2017**3.1. Resumo Geral3.2. Projetos Contratados3.3. Desembolsos3.4. Despesas do FDCO - 2% (dois por cento) do valor de cada liberação3.5. Empenhos3.6. Consultas Prévias**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento refere-se à gestão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2017, realizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional.

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, foi criado pela Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e regulamentado pelo Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013.

A Sudeco dispõe do FDCO como um importante instrumento necessário à consecução dos seus objetivos. Este tem a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativos e estruturadores, especialmente aqueles destinados à infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).

De acordo com o art. 18 da referida Lei Complementar, constituem recursos do FDCO as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais; os eventuais resultados de aplicações financeiras dos seus recursos; o produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados; a reversão dos saldos anuais não aplicados, apurados na forma do disposto no § 2º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos; e outros recursos previstos em lei.

As Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2017 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), por meio da Resolução n.º 53, de 26 de setembro de 2016, e alteradas pelas Resoluções n.º 61 e 65, de 17 de outubro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso XX, e o art. 16, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 129 de 08 de janeiro de 2009, e o art. 8º, inciso XIII, alínea “c”, do seu Regimento Interno, observadas as Diretrizes e Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio das Portarias MI n.º 274 e 293, de 10 de agosto de 2016 e 06 de junho de 2017, respectivamente.

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN n.º 4.171, de 20 de dezembro de 2012, e suas alterações, estabeleceu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDCO.

A participação do Fundo em projeto aprovado poderá ser de até 80% (oitenta por cento) do investimento total do projeto, limitada no máximo em 90% (noventa por cento) do investimento fixo, conforme estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.481, de 02 de maio de 2016.

A Resolução CMN n.º 4.543, de 21 de dezembro de 2016, estabeleceu a taxa efetiva de juros de 8,5% a.a. (oito inteiros e cinco décimos por cento ao ano) até 10% a.a. (dez por cento ao ano), para as operações contratadas de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, e que prevalecerá a aplicação da menor taxa entre aquela vigente na data da aprovação da consulta prévia ou da carta consulta e aquela vigente na data de contratação do financiamento.

Para as operações contratadas de 1º de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, a Resolução CMN n.º 4.560, de 31 de março de 2017, definiu a taxa efetiva de juros de 8,0% a.a. (oito por cento ao ano) até 9,5% a.a. (nove inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

As instituições Financeiras Oficiais Federais são os Agentes Operadores do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, sendo o Banco do Brasil S.A., o agente operador preferencial (art. 9º do Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013).

O quadro a seguir compreende a execução orçamentária do FDCO em 2017, que foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 10, § 4º, e no Apêndice III do Decreto n.º 8.067, de 14 de agosto de 2013 (Regulamento do Fundo):

**2. RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF**

**APENDICE III – RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO – RGF ANO 2017**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

Valores em R\$ 1,00			
	Previsto (A)	Realizado (B)	% (B/A)
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro do ano anterior (2016)	<b>1.193.402.947,94</b>	<b>1.193.402.947,94</b>	<b>100,00</b>
II - Receitas Financeiras	<b>823.237.668,00</b>	<b>301.489.142,24 *</b>	<b>36,62</b>
a) Dotações Orçamentárias	823.237.668,00	301.489.142,24 *	36,62
b) Produto da Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	-	-	
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-	
d) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-	
III - Despesas Operacionais	<b>14.965.463,62</b>	<b>6.274.062,49</b>	<b>41,92</b>
a) Remuneração do Banco Operador	-	-	
b) Remuneração da Superintendência de Desenvolvimento	-	-	
c) Recursos para Custeio de Atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia	14.965.463,62	6.274.062,49	41,92
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-	
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo: Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (I + II - III)	<b>2.001.675.152,32</b>	<b>1.488.618.027,69</b>	<b>74,37</b>
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	<b>735.444.755,03</b>	<b>313.703.124,39</b>	<b>42,65</b>
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em atraso	259.691.492,65	160.168.082,77	61,68
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados com liberações em dia	475.753.262,38	153.535.041,62	32,27
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV - V)	<b>1.266.230.397,29</b>	<b>1.174.914.903,30</b>	<b>92,79</b>
VII - Desembolsos Financeiros com os Projetos em Aprovação	<b>12.828.426,00</b>	-	-
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	<b>1.253.401.971,29</b>	<b>1.174.914.903,30</b>	<b>93,74</b>
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	<b>1.253.401.971,29</b>	<b>1.174.914.903,30</b>	<b>93,74</b>

\* O valor realizado da Receita Financeira (Realizado B-II), compreende os empenhos efetuados em 2017. Não foram utilizados/empenhados recursos no montante de R\$ 521.748.525,76.

a) A coluna "Previsto (A)" corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar em 2016, que somavam R\$ 1.403.999.301,69. Foi subtraído deste montante R\$ 22.971.840,75, referentes a empenhos cancelados em agosto/2017 e R\$ 187.624.513,00, referentes a empenhos cancelados em dezembro/2017;

b) O Resultado Financeiro do Fundo em 31.12.2016 (item I), na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos inscritos em Restos a Pagar;

c) O Resultado Financeiro do Fundo (item IX), registrado na coluna "Realizado (B)", corresponde aos recursos empenhados e inscritos em Restos a Pagar em 31.12.2017.

### 2.1. Performance do Fundo:

O Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior no valor de R\$ 1.403.999.301,69 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos) corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar em 2016, deduzido dos empenhos que foram cancelados em 2017, no montante de R\$ 210.596.353,75 (duzentos e dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 187.624.513,00 pelo indeferimento de 04 (quatro) projetos pelos agentes financeiros e R\$ 22.971.840,75 para correção de um equívoco (a pedido da Diretoria de Administração desta Superintendência) no registro dos empenhos em 2015, regularizados em 2017, com um novo empenho do mesmo valor, utilizando o orçamento do FDCO de 2017 (conforme detalhado no item 3.5).

A não realização integral do orçamento de 2017, decorreu principalmente, pela retração da atividade econômica no exercício, refletindo na demanda por recursos do Fundo. Não foram empenhados em 2017, recursos no montante de R\$ 521.748.525,76 (quinhentos e vinte e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Os desembolsos financeiros previstos para o exercício de 2017 não foram integralmente efetivados em razão de algumas alterações nos cronogramas de implantação dos projetos, uma vez que esse procedimento deve acompanhar o período de execução das obras.

Considerando que esse período não ocorreu conforme inicialmente programado, foi necessário conciliar a etapa de liberação de recursos ao andamento das respectivas obras, o que impossibilitou que essas liberações ocorressem integralmente no exercício de 2017.

No que se refere aos recursos das transferências do FDCO (2% do valor de cada liberação de recursos), creditados à SUDECO como receitas, o valor realizado também foi inferior ao previsto, tendo em vista que somente é revertido quando ocorre o desembolso de recursos às empresas, proporcionalmente aos valores liberados.

### 3. REALIZAÇÕES DO FDCO NO EXERCÍCIO DE 2017

### 3.1. Resumo Geral

A dotação orçamentária destinada ao FDCO para o ano de 2017, segundo a Lei n.º 13.414, de 10.01.2017, foi de R\$ 823.237.668,00 (oitocentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Para o exercício de 2018, a previsão orçamentária é de R\$ 59.683.287,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais), conforme Lei n.º 13.587, de 02.01.2018.

#### Quadro-resumo dos processos do FDCO em 2017

SITUAÇÃO	TOTAL	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO (R\$)	PARTICIPAÇÃO DO FDCO (R\$)
I – Apresentados	05	1.575.165.145,26	757.293.241,93
II – Análise Concluída	05	1.575.165.145,26	757.293.241,93
III – Devolvidos e não reapresentados	03	1.008.139.128,00	484.237.064,00
IV – Aprovados	02	567.026.017,26	273.056.177,93
V – Contratados	0	-	-
VI – Empenhados	02	567.026.017,26	273.056.177,93

OBS: o quadro abrange somente as consultas prévias que constituem pleitos distintos desconsiderando as reapresentações.

### 3.2. Projetos Contratados

Não foi formalizado nenhum contrato no exercício de 2017 para a operacionalização dos recursos do FDCO. No entanto, o contrato (Sudeco x Agente Operador) da empresa CPX Goiana Mineração, com participação de recursos do FDCO no valor de R\$ 270.094.483,00, encontrava-se em fase de formalização até o encerramento do exercício.

### 3.3. Desembolsos

O Resultado Financeiro do Fundo em 31 de dezembro de 2016 corresponde ao saldo de recursos inscritos em Restos a Pagar, no montante de R\$ 1.403.999.301,69 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos), deduzido dos empenhos que foram cancelados em 2017, no total de R\$ 210.596.353,75 (duzentos e dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Desse montante, foram desembolsados R\$ 313.703.124,39 (trezentos e treze milhões, setecentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), referentes a recursos empenhados nos anos de 2013 (HPE Automotores do Brasil Ltda.), 2014 (ADM do Brasil Ltda.), 2015 (Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. - MGO e Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda.) e 2016 (Companhia Thermas do Rio Quente), conforme apresentado a seguir:

Parcela	Empresa	Valor da Empresa (R\$)	Recurso Revertido à Sudeco - 2% (R\$)	Total (R\$)
6ª e 7ª	HPE	55.875.511,11	1.117.510,22	<b>56.993.021,33</b>
2ª e 3ª	ADM	104.292.571,66	2.085.851,43	<b>106.378.423,09</b>
2ª e 3ª	MGO	44.765.461,83	895.309,24	<b>45.660.771,07</b>
2ª	FIBRIA	98.503.614,55	1.970.072,29	<b>100.473.686,84</b>
1ª	THERMAS	10.265.965,24	205.319,30	<b>10.471.284,54</b>
		313.703.124,39	6.274.062,49	<b>319.977.186,88</b>

Não foi possível efetuar nenhum desembolso com os recursos empenhados em 2017, haja vista que 01 (um) processo se encontrava em fase de análise de projeto e 01 (um) processo se encontrava em fase de elaboração de projeto até o encerramento do exercício. Sendo assim, o total de recursos empenhados em 2017 foram inscritos em restos a pagar para o ano de 2018.

**3.4. Despesas do FDCO - 2% (dois por cento) do valor de cada liberação, para transferência à SUDECO, constituindo Receitas para a Autarquia (art. 7º, item II da LC nº 129, de 08.01.2009).**

No exercício de 2017, conforme quadro acima, foram revertidos à Sudeco R\$ 6.274.062,49 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondentes aos 2% (dois por cento) das parcelas liberadas.

**3.5. Empenhos**

Da dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2017, foi empenhado o montante de R\$ 301.489.142,24 (trezentos e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Esses empenhos foram feitos para os agentes operadores (Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal) para os projetos de 03 (três) empresas, sendo 01 (um) do setor tradicional, 01 (um) do setor de infraestrutura e 01 (um) para o setor de serviços.

Do total empenhado, R\$ 295.577.590,43 (duzentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e três centavos) foram destinados às empresas e R\$ 5.911.551,81 (cinco milhões, novecentos e onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) serão revertidos no custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme determina o art. 3º do Regulamento do FDCO (Decreto 8.067/2013).

A Diretoria de Administração desta Superintendência informou, por meio do memorando nº 547/2017/COF/CGEOFPC/DA-SUDECO, de 01.08.2017, que houve um equívoco ao realizar o registro dos empenhos nº 2015NE000006 e nº 2015NE000007, nas fontes de despesa nº 280000000 e nº 250000000, as quais deveriam ter sido detalhadas nas fontes nº 280749190 e nº 250749190. Para solucionar, solicitou autorização desta Diretoria para cancelamento e realização de novos empenhos utilizando o orçamento do FDCO para 2017. Diante disso e tendo em vista o cumprimento das cláusulas contratuais previstas no Contrato Sudeco-FDCO nº 02/2016, de 10.05.2016, e para não prejudicar a empresa beneficiada, esta Diretoria autorizou tal solicitação, que resultou na realização de empenhos, em favor do Banco do Brasil S.A., para o projeto da FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense, no valor total de R\$ 22.971.840,75 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), Notas de Empenhos nº 2017NE000001, nº 2017NE000002 e nº 2017NE000003.

Foram realizados empenhos, em favor da Caixa Econômica Federal, relativos aos seguintes projetos: ALCOOAD Indústria de Ethanol, no valor de R\$ 235.853.432,23 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), Nota de Empenho nº 2017NE000006 e Companhia Thermas do Rio Quente, no valor total de R\$ 42.663.869,26 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), Notas de Empenhos nº 2017NE000007 e nº 2017NE000008.

As Consultas Prévias que tiveram recursos do FDCO empenhados em 2017, se encontravam no final do exercício nas seguintes etapas do processo: 01 (uma) em fase de análise de viabilidade econômico-financeira do projeto, e 01 (uma) em fase de elaboração de projeto.

**Empenhos realizados em 2017**

Banco	Empresa	Valor Empenhado (R\$)
BB	FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense*	22.971.840,75
CEF	ALCOOAD Indústria de Ethanol**	235.853.432,23
CEF	Companhia Thermas do Rio Quente ***	42.663.869,26
<b>TOTAL</b>		<b>301.489.142,24</b>

\* Novo empenho de recursos para correção (justificado no item 2.1.)

\*\* Projeto em análise no agente operador;

\*\*\* Projeto em fase de elaboração.

**3.6. Consultas Prévias**

No decorrer do ano de 2017 foram apresentadas 06 (seis) consultas prévias, sendo todas analisadas no exercício, dentro do prazo legal.

Ressalta-se, no entanto, que essas 06 (seis) consultas prévias correspondem a 05 (cinco) empresas distintas, uma vez que a regulamentação do FDCO permite que as consultas prévias devolvidas por omissão ou insuficiência de dados, sejam reapresentadas. Ocorreu 01 (uma) reapresentação de consulta prévia no ano de 2017, da Companhia Thermas do Rio Quente.

Das 05 (cinco) empresas que apresentaram consulta prévia, 02 (duas) tiveram suas consultas prévias aprovadas: a empresa ALCOOAD Indústria de Ethanol, que encerrou o exercício com seu projeto em análise no agente operador e a Companhia Thermas do Rio Quente, que ao finalizar o exercício de 2017, encontrava-se em fase de elaboração do projeto dentro do prazo regulamentar.

No âmbito dessas consultas prévias aprovadas foram contemplados os setores de infraestrutura (produção e refino de biocombustíveis) e serviços (turismo).

Brasília, 09 de março de 2018.

**MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI**  
Superintendente

**EDIMILSON ALVES**  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

**ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA**  
Diretor de Planejamento e Avaliação

**JOÃO AFRÂNIO PIMENTEL**  
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Alves, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 19/03/2018, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 19/03/2018, às 11:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI, Superintendente**, em 19/03/2018, às 13:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Afrânio Pimentel, Diretor de Administração**, em 19/03/2018, às 13:48, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0071314** e o código CRC **0888E0EB**.